



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PSS/SEMAS Nº 001/2025/EDITAL Nº. 007/2026

A Comissão Geral de Execução, Acompanhamento e Fiscalização de Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 033, de 18/5/2022, e a Subcomissão, designada através do Decreto nº 041, de 15/6/2022, conforme as normas estabelecidas neste Edital, tornam pública a

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS ANÁLISE
DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

ANEXO ÚNICO

ADMINISTRADOR								
Ordem	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Experiência Profissional Público	Experiência Profissional Privado	Titulação	PCD	Data de Nascimento	Pontuação Total
14	016013/2025	NATAN BERNARDO DO ESPIRITO SANTO	20	0	22	NÃO	13/05/1997	42
16	016600/2025	KATIANA SILVA DO E.S NEVES	0	0	22	NÃO	13/07/1991	22
19	016066/2025	ROSIANE AZEVEDO RANGEL PAES	0	0	3	NÃO	02/04/1992	3
20	016393/2025	DAIANE ALVES DOS SANTOS	0	0	0	NÃO	22/07/1997	0
INDEFERIDOS								
12	16795/2025	ALICE ALVES DE OLIVEIRA	27	0	22	NÃO	13/05/1996	49
			EM RAZÃO DA NÃO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA/DECLARADA NO PRAZO ESTIPULADO, SENDO LIMITADO À DATA E HORÁRIO DETERMINADOS, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 12.1 E ANEXO I, C/C 12.4.					
13	016108/2025	JALIANE BENEVIDES PACHECO GOMES	27	0	19	NÃO	29/11/1998	46
			EM RAZÃO DA NÃO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA/DECLARADA NO PRAZO ESTIPULADO, SENDO LIMITADO À DATA E HORÁRIO DETERMINADOS, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 12.1 E ANEXO I, C/C 12.4.					
15	016613/2025	PAMELA SANTOS CHAVES	0	23	0	NÃO	13/02/2002	23
			EM RAZÃO DA NÃO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA/DECLARADA NO PRAZO ESTIPULADO, SENDO LIMITADO À DATA E HORÁRIO DETERMINADOS, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 12.1 E ANEXO I, C/C 12.4.					
17	16547/2025	RAFAELA PERIM FIRME DA SILVA	19	0	0	NÃO	04/09/2000	19
			EM RAZÃO DA NÃO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA/DECLARADA NO PRAZO ESTIPULADO, SENDO LIMITADO À DATA E HORÁRIO DETERMINADOS, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 12.1 E ANEXO I, C/C 12.4.					
18	016494/2025	JULIANE CHADER SOARES	0	0	16	NÃO	25/02/1995	16
			EM RAZÃO DA NÃO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA/DECLARADA NO PRAZO ESTIPULADO, SENDO LIMITADO À DATA E HORÁRIO DETERMINADOS, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 12.1 E ANEXO I, C/C 12.4.					



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

21	016415/2025	EDILVA PAZ DOS SANTOS PEREIRA	0	0	0	NÃO	25/06/1983	0
			EM RAZÃO DA NÃO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA/DECLARADA NO PRAZO ESTIPULADO, SENDO LIMITADO À DATA E HORÁRIO DETERMINADOS, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 12.1 E ANEXO I, C/C 12.4.					



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III

JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE
RECONSIDERAÇÃO

Conforme disposto no **item 12.1** do Edital inaugural, a convocação para a comprovação das informações declaradas na inscrição foi realizada considerando o número de classificados ou o quantitativo necessário para atender às demandas da Secretaria solicitante.

Nesse contexto, optou-se por convocar número equivalente ao triplo — ou mais — do total de vagas disponíveis, com o objetivo de garantir o pleno atendimento às necessidades da Administração. A medida visou prevenir possíveis desistências, inabilitações ou ausências, além de ampliar as chances de preenchimento integral das vagas previstas, conforme autorizado no próprio Edital.

Ressalte-se que, permanecendo vagas remanescentes ou ocorrendo a ampliação do quantitativo inicialmente previsto, poderão ser realizadas novas convocações, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos ainda não convocados, mediante publicação de novo Edital.

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	JULGAMENTO	DECISÃO
004589/2026	KATIANA SILVA DO ESPIRITO SANTO NEVES	Conforme o item 13.2 do Edital inaugural, o pedido de reconsideração é instrumento destinado à defesa de matéria referente a sua própria inscrição, sob pena de não conhecimento e/ou imediato indeferimento. Não há previsão expressa no Edital que permita a impugnação ou contestação da nota de outra situação que não seja do candidato o que restringe o uso do recurso administrativo à defesa de situações que afetem	INDEFERIDO



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

		diretamente o próprio recorrente. Contudo, importante ressaltar, que a Comissão analisa todos os documentos apresentados estritamente às regras do Edital.	
--	--	--	--

Presidente Kennedy/ES, 27 de fevereiro 2026.

HOMOLOGO OS TERMOS DESTES EDITAL

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 138/2024

MÁRCIA DE OLIVEIRA PEREIRA CHAVES

MEMBRO